

Decreto nº 572

03 de abril de 1985.

Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,000 (treze milhões de cruzeiros) reduz verbas e da' outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Pontaó no uso das atribuições que lhe confere a lei 448 de 29 de novembro de 1984.

Decreto


Art. 1º - Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,000 (treze milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes dotação orçamentária:
031 - 4120 - Secretaria Educação e Cultura R\$ 13.000,000


Art. 2º - Servirá de recurso para a despesa acima prevista a transferência de valores oriundos da Secretaria de Educação e Cultura cota Sec. Proderme no valor de R\$ 12.000,000 (doze milhões de cruzeiros) e o restante a redução parcial R\$ 1.000,000 (um milhão de cruzeiros) da seguinte dotação orçamentária:
043 - 4111 - Secretaria Obras e Viação

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontaó, Gabinete do Prefeito Municipal aos 03 de abril de 1985.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL